

## **ANEXO 3 - REGIMENTO DO REGISTRO DE MÉRITO**

### **APRESENTAÇÃO**

O presente Regimento do Registro de Mérito (RM) da Raça Crioula é o resultado da atualização do antigo regimento aprovado em 18/08/2015 pela diretoria da ABCCC, visando a alteração do número mínimo de animais em exposições morfológicas.

A revisão geral feita em 2015 veio atender as inúmeras alterações nos regulamentos de exposições e provas, o surgimento de novas modalidades e a atualização do Regulamento do Registro Genealógico (RG) da Raça Crioula. Com isto o antigo regulamento de Registro de Mérito tornou-se desatualizado sendo necessária a sua atualização pelo Conselho Deliberativo Técnico (CDT) de acordo com o artigo 82 do RG.

Na reunião do CDT de 11/08/2016 foi aprovada a presente versão e ratificada pela diretoria na reunião do dia 12/08/2016.

### **I - DA FINALIDADE**

Art. 1 - O Registro de Mérito – Controle C3 - referido na alínea c do Art. 27 do Regulamento do Serviço de Registro Genealógico - SRG, da ABCCC, destina-se à inscrição de animais de ambos os sexos, pertencentes ao Registro Definitivo, nacionais ou importados, vivos ou mortos, que pelo desempenho próprio e de sua descendência, ou somente desta, tenham se destacado por méritos morfológicos e funcionais, de tal forma a alcançar a pontuação mínima estabelecida no presente Regimento.

Art. 2 - No certificado de Inscrição Definitiva no Controle C2, do animal que for admitido no Controle C3, será aposta pelo SRG a sigla RM e anotado o número e a data de sua admissão.

### **II – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Art. 3 - A solicitação de inscrição no Controle C3 deverá ser encaminhada ao Superintendente do SRG pelo chefe do setor de RG, assim que um animal alcance a pontuação prevista no capítulo III deste regimento.

Art. 4 – O Superintendente do SRG, após a apreciação da solicitação aprovará ou recusará a inclusão.

Parágrafo primeiro – no caso de aprovação o animal será imediatamente incluído no Controle C3.

Art. 5 – O CDT ou qualquer associado da ABCCC tem o direito de acesso a comprovação da pontuação de todo animal inscrito no Controle C3, mediante solicitação que deverá ser protocolada ao SRG.

### **III - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Art. 6 - Serão inscritos no Controle C3 os animais que satisfazendo o estipulado no Art. 1 deste Regimento, somarem no mínimo 50 (cinquenta) pontos, se machos, ou 30 (trinta) pontos, se fêmeas, atribuídos por méritos morfológicos e funcionais, em decorrência da participação em eventos oficializados pela ABCCC e em conformidade com a TABELA BÁSICA DE PONTUAÇÃO DE EVENTOS e da TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE EVENTOS, integrantes deste Regimento.

Parágrafo Primeiro - Para que uma exposição efetivamente credite pontos para os animais dela participantes, deverá preencher os seguintes requisitos:

1. Seja solicitada sua oficialização à ABCCC, dentro dos prazos dos regulamentos vigentes;
2. Participação efetiva na exposição de pelo menos 30 (trinta) animais inscritos no Controle C2 (confirmados);
3. Categorias de julgamento com no mínimo 2 (dois) animais;
4. Exame de admissão e supervisão do evento por um técnico designado pela ABCCC;
5. Julgamento de classificação procedido por integrante(s) das listas oficiais de jurados, ou por estrangeiro, cujo nome tenha sido previamente homologado pela ABCCC;
6. Súmula dos julgamentos, elaborada conforme modelo estabelecido pela ABCCC, assinada logo após o término dos trabalhos, pelo(s) jurado(s), pelo secretário e pelo técnico supervisor do evento, para que este último a encaminhe imediatamente ao SRG/ABCCC;

Parágrafo Segundo - Para que um evento de avaliação funcional efetivamente credite pontos para os animais dele participantes, deverá preencher os requisitos estabelecidos no regulamento próprio, aprovado pela ABCCC, além de que seu promotor atenda o disposto nos itens 1, 4 e 6, do Parágrafo Primeiro, deste artigo.

### **IV - DA PONTUAÇÃO**

Art. 7 - Os pontos atribuídos a um animal devem satisfazer obrigatoriamente às seguintes condições:

- a) a descendência deve contribuir pelo menos com 50% do total de pontos;
- b) os pontos, tanto próprios como da descendência, devem provir 50% de méritos morfológicos e 50% de méritos funcionais;

c) os pontos da descendência de machos deverão provir, no mínimo, de 4 (quatro) filhos(as) ou de 4 (quatro) netos(as), enquanto que para fêmeas deverão provir, no mínimo, de 2 (dois) filhos(as) ou de 4 (quatro) netos(as).

Parágrafo Primeiro - A pontuação obtida exclusivamente por méritos próprios não possibilita a inscrição no Controle C3.

Parágrafo Segundo - A descendência poderá contribuir com o total da pontuação mínima exigida para ingresso no Controle C3.

Art. 8 - Os pontos atribuídos a um animal serão creditados também a seus pais e a seus avós, na razão de 50% e 25% para cada um deles, respectivamente.

Art. 9 - Animal castrado antes de reproduzir, não poderá ser inscrito no Controle C3, podendo contribuir, porém, com pontos para sua ascendência, na forma estabelecida no Artigo 8, deste Regimento.

Art. 10 - No caso de animal importado, serão reconhecidos:

a) exclusivamente os méritos próprios, obtidos em seu país de origem, desde que informados por escrito, pela respectiva entidade nacional, reconhecida pela ABCCC, cabendo ao CDT a tarefa de ajustá-los à Tabela Básica de Pontuação, referida no Artigo 6;

b) os méritos próprios e o de sua descendência, que venha obter no Brasil.

Art. 11 - As pontuações morfológicas e funcionais, atribuídas a um animal, para atender o previsto no Art. 6, serão computadas da seguinte forma:

a) Pontuação Morfológica: será computada apenas a pontuação mais alta, obtida em um único evento de avaliação morfológica;

b) Pontuação Funcional: será computada a pontuação mais alta obtida em prova funcional ou prova de resistência.

Art. 12 - Os eventos oficializados pela ABCCC e reconhecidos para contagem de pontos, com vistas à inscrição de animais no Controle C3, serão relacionados e classificados pelo CDT, de acordo com a Tabela Básica de Pontuação de Eventos e Tabela de Classificação de Eventos, referidas no Artigo 6.

Parágrafo Primeiro – Caso considere necessária adequação daS tabela vigentes, até o dia 01 de agosto de cada ano o CDT encaminhará à Diretoria da ABCCC proposta da relação e da classificação dos eventos reconhecidos a "priori", para contagem de pontos, válida para o ciclo seguinte, a qual, uma vez aprovada por aquele órgão, será devidamente divulgada entre os associados.

Parágrafo Segundo - No prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da súmula de cada evento previamente oficializado pela ABCCC, o CDT homologará, para fins de contagem de pontos, aqueles que efetivamente preencheram os requisitos estabelecidos nos parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 6, confirmando ou alterando sua categoria na Tabela Básica de Pontuação de Eventos.

Art. 13 - Os casos omissos ou as dúvidas, porventura, observadas no presente Regimento serão decididas pelo CDT, ouvido sempre o Superintendente do SRG e "ad referendum" do MAPA.

Art. 14 - O presente Regimento, em conformidade com o disposto no Artigo 82 do Regulamento do SRG, entrará em vigor após aprovado pelo CDT e homologado pelo MAPA, quando passará a constituir o Anexo 3 do referido Regulamento.

## **TABELA BÁSICA DE PONTUAÇÃO DE EVENTOS**

### **MÉRITO MORFOLÓGICO**

PREMIAÇÃO DO ANIMAL	CATEGORIA DO EVENTO			
	A	B	C	D
GRANDE CAMPEÃO	18	12	6	4
RES. GRANDE CAMPEÃO	16	11	5	3
3º MELHOR ANIMAL	14	9	4	2
4º MELHOR ANIMAL	13	8	4	2
CAMPEÃO CATEGORIA	12	8	4	2
RESERVADO CAMPEÃO CATEGORIA	10	7	3	1
3º MELHOR CATEGORIA	8	5	3	1
4º MELHOR CATEGORIA	7	4	2	1
1º PRÊMIO CATEGORIA	6	4	-	
2º PRÊMIO CATEGORIA	4	3	-	
3º PRÊMIO CATEGORIA	3	2	-	
4º PRÊMIO CATEGORIA	2	-	-	
5º PRÊMIO CATEGORIA	1	-	-	

## MÉRITO FUNCIONAL

MÉRITO FUNCIONAL					
PREMIAÇÃO DO ANIMAL	CATEGORIA DO EVENTO				
	A	B	C	D	E
1º LUGAR	18	12	12	8	4
2º LUGAR	16	11	11	7	3
3º LUGAR	14	9	9	6	2
4º LUGAR	12	8	8	5	-
5º LUGAR	10	8	5	-	-
6º LUGAR	8	8	4	-	-
7º LUGAR	8	8	-	-	-
8º LUGAR	8	8	-	-	-
9º LUGAR	8	5	-	-	-
10º LUGAR	8	4	-	-	-
CONCLUSÃO DA MARCHA	3	-	3	-	-

## TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE EVENTOS

1. Eventos A:
  - a. Final do Freio de Ouro
  - b. Freio de Ouro FICCC
  - c. Marcha de Resistência ABCCC
  - d. Marcha de Resistência FICCC
  - e. Morfologia Expointer
  - f. Morfologia FICCC
  
2. Eventos B:
  - a. Bocal de Ouro e Classificatória Aberta Ranqueada
  - b. Morfologia com mais de 80 animais confirmados
  
3. Eventos C
  - a. Classificatórias ao Freio de Ouro
  - b. Marchas de Resistências oficiais
  - c. Morfologia com 40 a 79 animais confirmados

4. Eventos D

- a. Credenciadoras ao Freio de Ouro
- b. Enduro 80 km
- c. Morfologia com 30 a 39 animais confirmados

5. Eventos E

- a. Campereada
- b. Crioulaço
- c. Enduro 30 Km e 50 Km
- d. Freio do Proprietário
- e. Freio Jovem
- f. Movimento a La Rienda
- g. Paleteada
- h. Paleteada Internacional
- i. Rédeas